



LIONS INTERNACIONAL - DISTRITO LC-11 - AL 2025-2026

(CNPJ: 27.784.685/0001-60)

DG MJF CL ROQUE JOSÉ SCHIMIDTE

CaL Carmem Bindaco Aksachi
"CONHECER, EVOLUIR, PROMOVER"



Governador

CL Roque José Schimidte

LC Pinheiros-ES

(27) 99901-3340 / (27)99948-9513

roqueadvogo.2010@yahoo.com.br

1º Vice-Governador

CL André Luiz Perissé da Silva

LC Itaperuna-RJ

(22) 3822-6974 / (22)99740-0257

e-mail: andre.perisse@gmail.com

2º Vice-Governador

CaL Monica Mônico Magalhães

LC Santa Teresa Colibri-ES

(27) 99988-0167

e-mail: dra.monica@apeiron.com.br

Secretário

CL Marco Antônio Fontana

LC Colatina Centro-ES

(27) 98803-9190

e-mail: mafs.fontana@gmail.com

Tesoureiro

CL Lidiel Scherrer

LC Aracruz-ES

(28) 98103-7664

e-mail: lidiel@contarcontabilidade-aracruz.com.br

RESOLUÇÃO Nº 60 – AL 2025/2026

Assunto: Isenção do pagamento de joias e taxas de ingresso de novos associados durante o AL 2025/2026.

O Governador do Distrito LC-11, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme determina o Art. 51 e o Art. 119, do Estatuto do Distrito;

Considerando que na 1ª Reunião do Gabinete Distrital, foi aprovada por unanimidade, a Proposição nº 02, para que os novos clubes fundados no Distrito no AL 2025/2026, sejam isentos do pagamento da joia de afiliação e da quota semestral de fundação no semestre de sua afiliação;

Considerando que por esta mesma proposição, também foi aprovado, que os clubes do Distrito sejam isentos do pagamento das joias de afiliação distrital e das quotas semestrais pro rata referentes a entrada de novos associados, durante o AL 2025/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **Isentar os novos clubes fundados no Distrito no AL 2025/2026** do pagamento ao Distrito, de joias de afiliação e da quota semestral de fundação no semestre de sua afiliação.

Art. 2º - **Isentar os clubes do Distrito durante o AL 2025/2026** do pagamento ao Distrito, das joias de afiliação distrital e das quotas semestrais pro rata referentes a entrada de novos associados.

Art. 3º - Retroagir os efeitos desta resolução para o dia 1º de julho de 2025 e estendê-los até o dia 30 de junho de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se e Publique-se.

Guarapari, 04 de agosto de 2025.

Roque José Schimidte

Governador do Distrito LC-11 - AL 2025/2026